



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

COMISSÃO PROCESSANTE - AUTOS 01/2023

Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminho relatório final desta Comissão Processante constante das páginas 959 a 965 referente aos autos 01/2023, requisitando, desde já, que seja realizada convocação de sessão para julgamento deste processo, nos termos do inciso V do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67.

Porecatu, 21 de junho de 2023.


Sérgio Luiz Lopes da Silva
Presidente da Comissão Processante

RECEBIDO



EM 21/06/23


CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Excelentíssima Senhora
Danielle Moretti dos Santos
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONVOCAÇÃO N° 06/2023

Considerando a tramitação dos **Autos n° 01/2023**, processo que trata de denúncia por infrações político-administrativas em face do prefeito Fábio Luiz Andrade, com pedido de processamento nos termos do Decreto-Lei n° 201/67, apresentada pelo munícipe José Roberto Esposti;

Considerando a apresentação de Relatório Final pela Comissão Processante responsável pelo processo supracitado e a solicitação para a realização de convocação de sessão para julgamento deste processo, nos termos do inciso V, do artigo 5° do Decreto-Lei n° 201/67;

CONVOCO os senhores vereadores para 01 (uma) Sessão Extraordinária, em conformidade com o inciso V, do artigo 5° do Decreto-Lei n° 201/67, a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para única discussão e votação do Parecer Final exarado pela Comissão Processante responsável pelos Autos n° 01/2023.

Sala da Presidência, 30 de junho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

Presidente em exercício

ALFREDO SCHAFF FILHO

JANAINA BARBOSA DA SILVA

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

LEANDRO SERGIO BEZERRA

ROSALVO APARECIDO CARVALHO

SERGIO APARECIDO SIQUEIRA

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Matias do Nascimento

Código Identificador: ADF07095

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS; APMI'S; ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA A UTILIZAÇÃO DE LOCAL PÚBLICO VISANDO A INSTALAÇÃO DE BARRACAS COM INTUITO DA COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NO GINÁSIO DE ESPORTES ISSAC JABUR "MACACÃO" PELO PERÍODO DOS JOGOS DENOMINADO "JAMPS 2023".

O Prefeito de Porecatu, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso I e XVIII do art. 108 e inciso VII do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto tem por objetivo autorizar INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS; APMI'S; ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS para a cessão de uso de um local público visando a instalação de barracas com intuito da comercialização de gêneros alimentícios e bebidas no Ginásio de Esportes ISSAC JABUR "MACACÃO" pelo período dos jogos denominado "JAMPS 2023".

Parágrafo Único - As instituições sem fins lucrativos são essenciais para a sociedade, pois preenchem lacunas sociais, promovem mudanças positivas, incentivam a participação cívica, inovam soluções e fortalecem a coesão social. Elas trabalham para resolver problemas sociais, envolvendo a comunidade e promovendo a responsabilidade coletiva. Essas organizações são fundamentais para construir uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com o bem-estar de todos.

Art. 2º os pedidos de autorização deverão ser encaminhados através de simples requerimento junto ao setor de protocolo do município até o dia 10/07/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador: 65A37BE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 06/2023**

CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

Considerando a tramitação dos **Autos nº 01/2023**, processo que trata de denúncia por infrações político-administrativas em face do prefeito Fábio Luiz Andrade, com pedido de processamento nos termos do Decreto-Lei nº 201/67, apresentada pelo munícipe José Roberto Esposti;

Considerando a apresentação de Relatório Final pela Comissão Processante responsável pelo processo supracitado e a solicitação para

a realização de convocação de sessão para julgamento deste processo, nos termos do inciso V, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

CONVOCO os senhores vereadores para 01 (uma) **Sessão Extraordinária**, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para única discussão e votação do Parecer Final exarado pela Comissão Processante responsável pelos Autos nº 01/2023.

Sala da Presidência, 30 de junho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

Presidente em Exercício

ALFREDO SCHAFF FILHO

JANAINA BARBOSA DA SILVA

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

LEANDRO SERGIO BEZERRA

ROSALVO APARECIDO CARVALHO

SERGIO APARECIDO SIQUEIRA

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador: 165F1B18

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 86/2023, dispensa de licitação nº 25/2023, que tem por objeto Contratação de assessoria realizada em medicina do trabalho, no valor de R\$ 17.690,00 (dezesete mil seiscentos e noventa reais), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 21.012.728/0001-03, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 03 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador: 6003CD82

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



969

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Ofício nº 129/2023-EXP.EXC

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, informamos que a sessão para julgamento dos Autos nº 01/2023, nos termos do inciso V, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, será realizada no dia 10 de julho de 2023, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para única discussão e votação do Parecer Final (cópia em anexo) exarado pela Comissão Processante responsável pelo processo supracitado.

Ressaltamos, ainda, que, na oportunidade, Vossa Excelência, ou seu procurador, poderá fazer uso da palavra, terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para produzir sua defesa oral, nos termos do inciso V, do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67.

Sendo só o que se reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Porecatu, 30 de junho de 2023.

RECEBIDO
03/07/2023
Fábio Luiz Andrade
Fábio Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

Danielle Moretti
DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em exercício

Leandro Sergio Bezerra
LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário



Excelentíssimo Senhor
Fábio Luiz Andrade
DD. Prefeito Municipal



970

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JULHO DE 2023.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER FINAL PELA REJEIÇÃO E IMPROCEDÊNCIA EXARADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NOS **AUTOS Nº 01/2023** QUE TRATA DE DENUNCIA POR INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS EM FACE DO PREFEITO FÁBIO LUIZ ANDRADE, COM PEDIDO DE PROCESSAMENTO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 201/67, APRESENTADA PELO MUNÍCIPE JOSÉ ROBERTO ESPOSTI.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2023


DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: ÚNICA VOTAÇÃO.

PARECER FINAL PELA REJEIÇÃO E IMPROCEDÊNCIA EXARADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NOS **AUTOS Nº 01/2023** QUE TRATA DE DENUNCIA POR INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS EM FACE DO PREFEITO FÁBIO LUIZ ANDRADE, COM PEDIDO DE PROCESSAMENTO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 201/67, APRESENTADA PELO MUNÍCIPE JOSÉ ROBERTO ESPOSTI.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	S	
DANIELLE MORETTI DOS SANTOS	S	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	S	
JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	S	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	S	
ROSALDO APARECIDO CARVALHO	S	
SERGIO APARECIDO SIQUEIRA	S	
SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA	S	
VALDEMIR DOS SANTOS BARROS	S	
TOTAL	Sim = 9	

Saia das Sessões, 10 de julho de 2023



1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU- PARANÁ

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO
PARANÁ. DATA: 10 DE JULHO DE 2023, ÀS
19h00min.

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DO PARECER FINAL DA
COMISSÃO PROCESSANTE COM REFERÊNCIA AOS AUTOS N° 01/2023, QUE
TRATA DE DENUNCIA POR INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS EM
FACE DO PREFEITO FÁBIO LUIZ ANDRADE, COM PEDIDO DE
PROCESSAMENTO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N° 201/67, APRESENTADA
PELO MUNÍCIPE JOSÉ ROBERTO ESPOSTI.**

ATA da segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná. Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, com a presença dos seguintes Vereadores: ALFREDO SCHAFF FILHO, DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, JANAINA BARBOSA DA SILVA, JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, LEANDRO SERGIO BEZERRA, ROSALVO APARECIDO CARVALHO, SERGIO APARECIDO SIQUEIRA, SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA e VALDEMIR DOS SANTOS BARROS. Abertos os trabalhos pela senhora presidente em exercício, fez a chamada dos vereadores e verificou-se haver quorum para a realização da presente sessão. A Presidente esclareceu que a presente Sessão Extraordinária para Julgamento do parecer apresentado pela Comissão Processante nos Autos n° 01/2023, pelo arquivamento da denúncia

Valdemir



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU- PARANÁ

apresentada pelo munícipe José Roberto Esposti ao Plenário desta Câmara Municipal, contra o Prefeito Municipal Fábio Luiz Andrade, pela prática reiterada de emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) para contratação de pessoal, burlando, em tese, as normas sobre contratação através de concurso público, foi solicitada pela COMISSÃO PROCESSANTE composta pelos vereadores Sergio Luiz Lopes da Silva (Presidente), Alfredo Schaff Filho (Relator) e Leandro Sérgio Bezerra (Membro), e foi instituída pela Resolução nº 01/2023. Na sequência, a presidente solicitou ao 1º Secretário a realização da leitura das principais peças dos Autos nº 01/2023, DENUNCIA; DEFESA APRESENTADA PELO PREFEITO; PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE. Finda a leitura, a senhora presidente, dando sequência à sessão, franqueou a palavra para que os vereadores inscritos, em ordem alfabética, manifestarem-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um. Fez uso da palavra o vereador Sérgio Lopes, cumprimentando a todos. Na sequência, disse que, a princípio, foi favorável ao prosseguimento do processo de investigação referente as contratações por meio de RPA, pois o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ainda não havia se manifestado sobre o assunto, porém, no decorrer do processo, o TCE/PR analisou o caso e apenas aplicou uma multa ao Executivo Municipal. O vereador Sérgio Lopes também esclareceu que o teto de gasto do Executivo Municipal referente ao limite de gasto com pessoal poderia ser extrapolado caso fosse realizado um concurso público para contratação de novos servidores, especialmente no decorrer dos próximos anos, fator este que impede de afirmar que as contratações por RPA burlaram a realização de concurso público. Outro ponto destacado pelo

Valdeir



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU- PARANÁ

vereador Sérgio Lopes, é que o Executivo Municipal não realizou novas contratações via RPA, excluindo assim, qualquer outra razão para dar prosseguimento no processo. Na sequência, o vereador João fez uso da palavra e, após cumprimentar os presentes, disse que a abertura deste procedimento de investigação causou grande polêmica na cidade. Comentou ainda que a Câmara Municipal tem o dever de investigar as denúncias apresentadas e depois julgá-las de maneira justa, apresentando assim uma resposta para a sociedade. Disse ainda que em uma sessão, da qual tratou sobre este processo, houve grande manifestação popular neste Plenário, causando transtornos desnecessários, fator este que constrangeu este Legislativo a solicitar a presença das autoridades policiais e a contratar seguranças, no entanto, nada disso deveria ter ocorrido, pois os vereadores estavam ainda no processo de investigação da denúncia, buscando analisar o processo em sua plenitude. Por fim, o vereador João esclareceu que após a análise de todos os documentos, os vereadores irão julgar este processo, tal como fez em duas oportunidades em que o próprio vereador João foi denunciado e posteriormente absolvido pelo Plenário desta Casa. A seguir a senhora presidente esclareceu aos senhores vereadores que, que no momento da votação, digam SIM pelo arquivamento da denúncia, conforme parecer da Comissão Processante ou NÃO pela improcedência do arquivamento, e, destacou que será necessário o quorum mínimo de 2/3 (6 votos) dos votos para a desqualificação/improcedência do Parecer da Comissão. Iniciando a votação, a senhora presidente fez a chamada nominal e em ordem alfabética, e os vereadores, um a um, declararam seus votos. A seguir, a senhora presidente declarou o resultado da votação: "o Plenário decidiu pelo

f



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU- PARANÁ

arquivamento dos autos por unanimidade de votos SIM. Diante do resultado declarou arquivada a denúncia. Determinou o arquivamento do processo e a expedição de comunicado à Justiça Eleitoral sobre o resultado desta sessão. Não havendo mais nada a se tratar, declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária para Julgamento do parecer apresentado pela Comissão Processante nos Autos nº 01/2023".+++++

Danielle Moretti

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em exercício



[Signature]
ALFREDO SCHAFF FILHO
VEREADOR

[Signature]
JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
VEREADOR

[Signature]
LEANDRO SERGIO BEZERRA
VEREADOR

[Signature]
ROSALVO APARECIDO CARVALHO
VEREADOR

[Signature]
SERGIO APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR

[Signature]
SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA
VEREADOR

Valdemir dos Santos Barros
VALDEMIR DOS SANTOS BARROS
VEREADOR

Janaina Barbosa da Silva
JANAINA BARBOSA DA SILVA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DESPACHO

Determino o arquivamento dos Autos nº 01/2023, considerando que no dia 10 de julho de 2023, por ocasião da 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Porecatu, em conformidade com o Decreto-Lei nº 201/67, foi votado e aprovado, pelo Plenário desta Casa de Leis, o Parecer Final exarado pela Comissão Processante responsável pelo referido processo, que opinou pela rejeição e improcedência da denúncia apresentada.

Porecatu, 19 de julho de 2023.

Danielle Moretti dos Santos
Presidente em exercício